



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 13 de julho de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 08/07/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8129

Número de Autenticidade: 13fd5fa241dfe439939c15cdf30db340

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



TRIBUNAL PLENO

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 8/7/2026

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 22, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

Altera a Resolução TJRR/TP n. 26, de 17 de julho de 2025.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência administrativa e a sustentabilidade financeira do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas que incentivem a aposentadoria voluntária de magistrados e de servidores elegíveis pode resultar em significativa economia orçamentária, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e possibilitando a realocação de recursos para áreas prioritárias;

CONSIDERANDO a importância de valorizar os magistrados e os servidores que dedicaram anos de serviço ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, reconhecendo suas contribuições e proporcionando uma transição digna e planejada para a aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as políticas de gestão de pessoas às diretrizes estratégicas do TJRR, promovendo a renovação dos quadros e a adequação da força de trabalho às demandas atuais e futuras da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade, em caráter excepcional, de reabertura do prazo de adesão ao Plano de Valorização na Aposentadoria - PVA, instituído pela Resolução TJRR/TP n. 26, de 17 de julho de 2025, a fim de possibilitar o ingresso de servidores que não aderiram no período originalmente estabelecido; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0018065-15.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TJRR/TP n. 26, de 17 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]"

Art. 3º.....

I - protocolar o pedido de aposentadoria voluntária até o dia 30 de novembro de 2026; e

II - nos casos em que houver pendência de documentação que impeça a formalização imediata do pedido, o(a) servidor(a) ou magistrado(a) deverá, até o prazo referido no inciso I, manifestar formal interesse de adesão por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoas, no caso de servidor(a), e à Secretaria de Gestão de Magistrados, quando se tratar de magistrado(a), sanando as eventuais pendências documentais até o dia 18 de dezembro de 2026, com o efetivo pedido de aposentadoria.

Parágrafo único. Será assegurado o direito à desistência da adesão ao PVA, desde que protocolada antes da publicação do ato concessivo de aposentadoria.

Art. 3º-A Poderão aderir ao Plano de Valorização na Aposentadoria - PVA os(as) magistrados(as) e servidores(as) efetivos(as) que vierem a se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, desde que observados os requisitos, prazos e procedimentos previstos nesta Resolução, no que couber.

§ 1º Os benefícios previstos no art. 2º serão assegurados aos(às) aposentados(as) por incapacidade permanente nas mesmas condições aplicáveis aos(às) aposentados(as) voluntariamente.

§ 2º A participação no Programa de Preparação para Aposentadoria de que trata o art. 4º poderá ser flexibilizada ou dispensada, mediante justificativa fundamentada da unidade competente, considerando as condições de saúde do(a) magistrado(a) ou servidor(a).

[...] (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, **Presidente**, em 08/07/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2841289** e o código CRC **FB49338B**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 08 DE JULHO DE 2026.

Márley da Silva Ferreira

Diretor de Secretaria

TRIBUNAL PLENO

CÂMARA CRIMINAL

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 08/07/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **JUIZ CONVOCADO LUIZ FERNANDO MALLET** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **EMERSON RODRIGUES CORRÊA**, CPF nº. 050.717.662-64, RG nº. 471.858-5 - SSP/RR, atualmente residente e domiciliado na Rua Libra, Conjunto Habitacional Makunaima, Apartamento nº. 107, Bloco B2, s/nº. – Bairro Cidade Satélite, Boa Vista/RR.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0850047-59.2024.8.23.0010**, onde figura como apelante: Emerson Rodrigues Corrêa e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **EMERSON RODRIGUES CORRÊA**, fica através deste intimado para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua representação processual, constituindo novo advogado para a apresentação das devidas razões recursais. Advirta-o expressamente de que, caso não se manifeste ou não constitua advogado particular no referido prazo, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para o prosseguimento do feito e defesa de seus interesses, nos termos do art. 263 do Código de Processo Penal, conforme r. despacho exarado no EP. 23. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria da Câmara Criminal, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos

Diretora da Secretaria da Câmara Criminal

CÂMARA CRIMINAL

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 660, DE 8 DE JULHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
13 a 19/7	Erick Cavalcanti Linhares Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/06/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2803859 e o código CRC AEBD32F9 .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0014040-22.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 661. Exonerar **MARIA EDUARDA VIEIRA THOMAZ**, lotada no Gabinete das Varas de Crimes Contra Vulneráveis, do cargo em comissão de Oficiala de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

N. 662. Exonerar **JULIANO BRUNO DE ARAÚJO PINTO DOS SANTOS**, lotado no Gabinete da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

N. 663. Nomear **JULIANO BRUNO DE ARAÚJO PINTO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete das Varas de Crimes Contra Vulneráveis, a contar da publicação desta portaria.

N. 664. Exonerar **ALESSANDRA SILVA E SILVA**, lotada no Gabinete da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, do cargo em comissão de Oficiala de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

N. 665. Nomear **ALESSANDRA SILVA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/07/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2839762 e o código CRC 46563975 .

PORTARIA TJRR/PR N. 666, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0013048-61.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **ISABELLE CAMPELO BESSA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/07/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2840706 e o código CRC 5E370341 .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0007940-51.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 667. Dispensar o servidor **ARNAUDO RODRIGUES LEAL**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Comarca de Alto Alegre, da Função Operacional de Fórum, código TJ/FC-7, a contar da publicação desta portaria.

N. 668. Designar **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para exercer a Função Operacional de Fórum, código TJ/FC-7, com lotação na Secretaria da Comarca de Alto Alegre, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/07/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2833275 e o código CRC A72041C5 .

PORTARIA TJRR/PR N. 669, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0013258-15.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação da servidora **SILVIA SCHULZE**, Secretária Adjunta, por ter respondido pelo cargo de Secretária de Gestão Estratégica, sem prejuízo das suas atribuições, no período de 12 a 19/6/2026, em virtude de afastamento da servidora titular.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/07/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2832048 e o código CRC 91660599 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0013979-64.2026.8.23.8000****Assunto: Abono de Permanência. Técnica Judiciária. Marta Barbosa Silva Lopes.**

Ante o exposto, com fundamento no art. 40, §19, da Constituição Federal, no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, no art. 63, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, e nos arts. 1º, 2º e 3º da Portaria GP nº 1.153/2016, com lastro nas manifestações dos setores técnicos, considerando que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa (2830136), **defiro** o pedido de concessão de abono de permanência formulado pela servidora Marta Barbosa Silva Lopes, Técnica Judiciária, matrícula nº 3010125, a contar de 27/1/2025, conforme Cálculo 2826703.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

À Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para providências de estilo.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/07/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2840141 e o código CRC 8BF92188 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0014167-57.2026.8.23.8000****Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário – Sessões de Júri na Comarca de Bonfim.**

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 70 e 71 da Lei Complementar Estadual n. 53, de 31 de dezembro de 2001 e nos arts. 12 e 17 da Resolução do TP/TJ-RR n. 11/2014, em consonância com as manifestações dos setores técnicos competentes e considerando o parecer orçamentário favorável (2840048), **defiro** o pagamento correspondente aos serviços extraordinários prestados pelos Requerentes durante a sessão do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Bonfim-RR, realizada no dia 25 de junho de 2026.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/07/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2840211 e o código CRC C49FCCFA .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0002342-19.2026.8.23.8000****Assunto: Requerimento de Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia - Servidor Aposentado Edivaldo Pedro Queiroz de Azevedo.**

Diante do exposto, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar Estadual n. 10/1994, na orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 635 da Repercussão Geral (ARE 721.001/RJ), na tese vinculante estabelecida pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema Repetitivo n. 1.086, nas manifestações técnicas constantes dos autos e considerando, ainda, a disponibilidade orçamentária (2820135), **acolho** a sugestão do nobre Secretário de Gestão de Pessoas e **defiro** o pedido formulado por Edivaldo Pedro Queiroz de Azevedo para reconhecer o direito à conversão em pecúnia de 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para fins de aposentadoria.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 08/07/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2840931** e o código CRC **C9F96EE7**.

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 8/7/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 252, DE 8 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0015123-73.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível, ou quem estiver em sua substituição legal, para atuar no processo Projudi nº 0829609-41.2026.8.23.0010.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 8/7/2026

SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA**PJECOR N. 00000X8-4X.2026.2.00.0823****ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****ATA DE INSTALAÇÃO**

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (08/07/2026) reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para dar início a instrução da **Sindicância Acusatória** em epígrafe, conforme Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ nº 62 de 08 de julho de 2026 (DJE nº 8128, de 08/07/2026). Diante do exposto, resolve a CPS inicialmente: 1. Notificar a servidora (...), acerca da instauração desta Sindicância Acusatória, cientificando-a de que poderá acompanhar o seu processamento, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na forma do art. 150 da Lei Complementar estadual n.º 053/2001, e em conformidade com a Súmula Vinculante n.º 05, do Supremo Tribunal Federal, bem como para, querendo, apresentar rol de testemunhas ou requerer a produção de outras provas no interesse da defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 24 da Lei n. 418/2004; 2. Solicitar à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) que informe, com a maior brevidade possível, a existência ou não de pena administrativa aplicada à servidora processada e, em caso positivo, que conste da informação: a pena, a sua fundamentação e a data exata da sua aplicação; 3. Solicitar à SGP que encaminhe a última avaliação de desempenho da processada, bem como o quadro de programação de férias e possíveis afastamentos legais registrados; 4. Solicitar à Secretaria da CGJ/TJ/RR informações acerca de registro de ajustamento de conduta firmado pela servidora; 5. Solicitar à Secretaria de Qualidade de Vida (SQV) cópia organizada de todos os procedimentos de licenças médicas registradas pela servidora desde a sua posse, indicando precisamente os períodos, bem como o total de dias de afastamento, com os respectivos requerimentos; 6. Designar para atuar como secretário(a) no presente feito o servidor **Vinicius Arruda de Sousa**, que neste ato declara aceitar tal encargo, comprometendo-se a bem desempenhar a função. A notificação da servidora processada e a intimação para, querendo, participar das audiências das testemunhas serão realizadas via PJecor por contato telefônico ou ainda pelo e-mail funcional com certidão nos autos. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Durval Farney Messa Bezerra

Presidente da CPS

Mayara Suzanne Freitas Chaves

Membro da CPS

Vinicius Arruda de Sousa

Membro da CPS

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 07.07.2026

EDITAL N.º 88/2026

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, a oficina **Conversação em Língua Brasileira de Sinais - Libras**, a ser ministrada pelo instrutor Prof. Me. Miquéias Ambrósio dos Santos e pela docente convidada Letícia Beatriz Sarmiento de Araújo.

1. DA OFICINA

- 1.1. A oficina será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **semipresencial**.
- 1.2. A oficina tem por objetivo promover conhecimentos básicos de Libras e incentivar atitudes inclusivas, contribuindo para diminuir barreiras de comunicação no contexto de atendimento ao público.
- 1.3. A carga horária será de **20 (vinte) horas-aula**.
- 1.4. A oficina será realizada na Escola Judicial de Roraima - EJURR.
- 1.5. A competência atribuída a oficina está listada no Plano Anual de Capacitação da EJURR-2026 como **Técnica - Acessibilidade (Libras e Digital)**.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**.
- 2.2. Setor demandante da oficina: Setor de Acessibilidade e Inclusão - SAINC.
- 2.3. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras, servidores ativos e aposentados, estagiárias, estagiários, colaboradoras, colaboradores do TJRR e convidados.
- 2.4. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 3 a 12/8/2026**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.
- 3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas na oficina. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da oficina. Os métodos ativos escolhidos para serem desenvolvidos em sala visam aferir o saber-fazer do discente em relação aos temas trabalhados durante a oficina, permitindo a avaliação da aprendizagem como um processo formativo contínuo.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação a oficina, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca da oficina (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária da oficina e integração do(a)s participantes);

b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado na oficina, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante a oficina, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da oficina.

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término da oficina e participação qualitativa nos debates e nas demais atividades propostas, realizadas no decorrer da oficina.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
15, 22, 29/8 e 5/9/2026 (sábados) 8h às 12h Presencial	Origem das Línguas de Sinais; O que é Surdez; A Língua Brasileira de Sinais - Libras; Mitos e Desmistificação; Interações dialógicas/conversação em Língua Brasileira de Sinais - Libras.	16h/a
1º a 4/9/2026 8h às 12h <i>Assíncrono</i>	Leitura do material didático.	4h/a
TOTAL		20h/a

CURRÍCULOS

INSTRUTOR:

MIQUÉIAS AMBRÓSIO DOS SANTOS

Mestre em Ensino de Ciências pela Universidade Estadual de Roraima - UERR; Especialista em Língua Brasileira de Sinais - Libras pela Faculdade Faceten; Licenciado em Letras - Libras pela Uniasselvi (2022); Licenciado em Educação Especial pela Unifaveni Centro Universitário; Atualmente é Professor de Língua Brasileira de Sinais - Libras e Coordenador de Educação Especial Inclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

INSTRUTORA CONVIDADA

LETÍCIA BEATRIZ SARMENTO DE ARAÚJO

Técnica em Secretariado em formação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR; Atuou como Jovem Aprendiz na área de apoio administrativo, com experiência em organização documental, atendimento ao público e rotinas secretariais;

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0004872-93.2026.8.23.8000****Assunto:** Pregão Eletrônico n. 1/2026 - pregão, forma eletrônica – eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de infraestrutura computacional

1. Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o n. 12/2026 (Ep. [2797882](#)), destinado à formação de registro de preços para eventual contratação de solução de infraestrutura computacional com armazenamento distribuído por software, incluindo recursos de processamento, memória e virtualização, bem como serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico especializado e garantia de hardware, destinada à modernização do Site de Recuperação de Desastres (Site DR) do Tribunal de Justiça de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.
2. Conforme Termo de Julgamento (Ep. [2828306](#)), a licitação foi composta por 1 (um) grupo.
3. Ainda que cumpridos os requisitos de publicidade e constatada a ampla participação de licitantes, o certame foi declarado fracassado, posto que nenhuma das participantes atendeu na íntegra as exigências do Edital de Pregão Eletrônico n. 12/2026 (Ep. [2797882](#)).
4. Outrossim, verifica-se que o Parecer SG/NUJAD n. 190, de 30 de junho de 2026 (Ep. [2833999](#)), constatou a ausência de qualquer vício que comprometa o processo competitivo e desrespeite os princípios Constitucionais e os dispositivos da Lei n. 14.133/2021, sugerindo a homologação do fracasso do certame (Ep. [2837042](#)).
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD n. 190/2026 e, com fulcro no art. 71, IV, da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e o item 15.1 do Edital do certame, **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o n. 12/2026, **ratificando a declaração de licitação fracassada** (Ep. [2828323](#)), que registra a inabilitação e desclassificação das empresas licitantes.
6. Providencie-se a homologação no respectivo site de licitações.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, à Equipe de Contratação para demais medidas necessárias, inclusive quanto ao interesse pela repetição do certame.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS TJRR/SG DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 88 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2833140, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0012066-47.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tarsira Fonseca Rodrigues	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Francisco Carlos da Costa Filho	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Daniele Raquel Santos Melo	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino	Manaus/AM	
Motivo:	Participação no 21º Encontro CONSEPRE	
Data:	12 a 14/08/2026	

Nº 89 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2838318, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0012638-03.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Valeska Cristiane de Carvalho Silva	Servidora	10 (dez)
Michelly Sidla Rocha Santos Tortarolo	Servidora	10 (dez)
Destino	Maceió/AL e Ilhéus/BA	
Motivo:	Participação nos eventos “Diálogos Circulares no Contexto de Crime: Vítima, Ofensor e Comunidade” e “Práticas Restaurativas e Segurança Pública: Tecendo Caminhos Comunitários”	
Data:	02/12 a 05/12/2026 e 14/12 a 15/12/2026	

Nº 90 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2839714, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0013891-26.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Euzilene Vasconcelos Magalhães	Servidora	6,5 (seis e meia)
Destino	Curitiba/PR	
Motivo:	Participação no 31º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação	
Data:	13/07 a 17/07/2026	

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 8 DE JULHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 882 - Designar a servidora **BRENDA VERÔNICA CASTRO DE CALDAS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Bonfim/ Gabinete, no período de 8 a 17/7/2026, em virtude de férias do servidor Evandro Sérico Silva Netto.

N.º 883 - Convalidar a designação da servidora **LUCILENE COUTINHO DE QUEIROZ VERAS**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 15 a 24/6/2026, em virtude de férias do servidor Kerwin Muriel Hirt Mayer.

N.º 884 - Designar a servidora **ROSAURA FRANKLIN DA SILVA**, Analista Judiciária - Direito, lotada na Secretaria da Segunda Vara de Família, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Pacaraima/ Secretaria, no período de 6 a 10/7/2026, em virtude de folgas do servidor Allaylson dos Reis Pereira.

N.º 885 - Designar a servidora **TATIANA BRASIL BRANDÃO**, Técnica Judiciária - Tecnologia da Informação, para responder pelo cargo de Assessor de Gabinete Administrativo da Corregedoria-Geral de Justiça, no período de 13 a 22/7/2026, em virtude de férias da servidora Paola Xaud Figueiredo.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 8/7/2026

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 8 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 278 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ALIETE FREITAS DE HOLANDA**, Requisitada-União/SEGAD/Outros Órgãos, no período de **26/5 a 9/6/2026**.

N. 279 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ANDRE CORREA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de **30/6 a 3/7/2026**.

N. 280 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **CELIA MARIA SANTOS DO PRADO**, Assessora Jurídica, no período de **25/6 a 9/7/2026**.

N. 281 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **CELIA REGINA BARBOSA SILVA**, Auxiliar Judiciária, no período de **2 a 31/7/2026**.

N. 282 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **EMILIO ALBERTO ARAUJO JUNGES**, Assessor Jurídico, no período de **28/6 a 4/7/2026**.

N. 283 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**, Analista Judiciário – Direito, no período de **30/6 a 6/7/2026**.

N. 284 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **PERLA ALVES MARTINS LIMA**, Analista Judiciária – Psicologia/Subsecretária, no período de **1º a 7/7/2026**.

N. 285 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **SUAMI PERCILIO DOS SANTOS FILHO**, Técnico Judiciário, no período de **22/6 a 5/7/2026**.

Janaine Voltolini
Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 08/07/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 23/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0013848-31.2022.8.23.8000.

ADITAMENTO: Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Maximização do acesso à Justiça por meio da implementação de ações em mútua cooperação para aproximar a Justiça da sociedade, facilitando o acesso e imprimindo celeridade no atendimento aos munícipes junto à Comarca de São Luiz.

PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Município de São Luiz.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Acordo de Cooperação Técnica n.º 23/2024, que tem como objeto a maximização do acesso à Justiça por meio da implementação de ações em mútua cooperação para aproximar a Justiça da sociedade, facilitando o acesso e imprimindo celeridade no atendimento aos munícipes junto à Comarca de São Luiz; Prorroga-se a vigência do Acordo de cooperação n.º 23/2024, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21/07/2026 até **21/07/2028**.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 e 184 da Lei n.º 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DE SÃO LUIZ/RR: Senhor Elias Beschorner da Silva - Prefeito.

DATA: 07 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

Nº DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 01/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0016025-36.2020.8.23.8000.

ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Cessão de uma cabine na Penitenciária Agrícola do Monte Cristo, para a instalação de parlatórios virtuais da OAB.

PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima - OAB-RR.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Cessão de Uso n.º 1/2022; Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso n.º 01/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2026 até **07/07/2027**.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116 da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA OAB/RR: Ednaldo Gomes Vidal - Presidente.

DATA: 07 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 17/2026.

PROCESSO SEI Nº: 0012795-73.2026.8.23.8000.

OBJETO: Contratação de serviços gerenciados e integrados de segurança cibernética (24x7), contemplando NGFW, WAF, gerência centralizada, detecção e resposta a incidentes, inteligência de ameaças, simulação de ataques, proteção contra riscos digitais, deception, serviços técnicos especializados e capacitação técnica, para atender à demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

CONTRATADA: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.933.257/0001-69.

VALOR: R\$ 299.940,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: André Luis Ribeiro Alô - Representante legal.

Data: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 02/2024

PROCESSO SEI Nº: 0018738-76.2023.8.23.8000

ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo

ASSUNTO: Prestação de serviços de confecção de crachás, para servidores, estagiários e demais colaboradores, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.

CONTRATADA: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA - CNPJ nº 11.383.230/0001-01.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, até 19/01/2029 e aplicação dos reajustes contratuais nos percentuais de 4,7581%, apurado entre 24/11/2023 a 24/11/2024 e 4,6808%, apurado entre 24/11/2024 a 24/11/2025, ambos apurados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

VALOR: R\$ 15.359,76 (quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art 107 da Lei 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Roney Rocha Brum Junior - Representante Legal.

DATA: 08 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 08/07/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0008311-15.2026.8.23.8000	Realização de Exames de DNA	2025	R\$ 297,84

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2026

N. 512- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014907-15.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
David Ramalho Pinheiro Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto Darlís Angelo Medeiros da Silva Geeniel Sousa Lima Rogério dos Santos Simões Antonio Sousa Veloso	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	18 a 25/07/2026.	

N. 513- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014905-45.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sebastiana Maria de Sousa Pedroso Luciana Pantoja Monteiro	Assessor Especial Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de São João da Baliza/RR.	
Motivo:	Realizar Estudo de Caso.	
Data:	08 a 09/07/2026.	

N. 514- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014909-82.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	2,0 (duas diárias)
Destino:	Municípios de Bonfim, Boa Vista e Pacaraima/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	05.06.2026; 13 a 14.06.2026.	

N. 515- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015038-87.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 21, Vila Pau Brasil e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	8.07.2026.	

N. 516- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003344-24.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva	Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Rorainópolis - RR.	
Motivo:	Conduzir a Magistrada Lana Leitão Martins e mais dois servidores.	
Data:	15 a 16/07/2026.	

N. 517- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005459-18.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amadeu Rocha Triani Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Oficial de Gabinete Colaborador PM	1,50 (uma e meia)
Destino:	Caroebe/RR	
Motivo:	Visita técnica para subsidiar autos dos processo judicial 0800031-87.2020.8.23.0060.	
Data:	18 a 19/08/2026	

N. 518- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011924-43.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amadeu Rocha Triani Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Oficial de Gabinete Colaborador PM	1,50 (uma e meia)
Destino:	Mucajaí/RR	
Motivo:	Visita técnica para subsidiar os autos do processo judicial nº. 0800468-97.2015.8.23.0030.	
Data:	15 a 16/09/2026	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 08 de julho de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 08/07/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 03 DIAS E 15 DIAS

O Dr. Thiago Russi Rodrigues, Juiz Substituto na Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: JEFFERSON JARDIM DE MORAIS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 232.103-8 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 019.691.822-70, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 1.010,46** (referente a pensão alimentícia dos meses de agosto a outubro de 2025), acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. Deverá, ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (DIAS), PAGAR** o montante exigido pela parte credora (**R\$ 13.118,58**), referente aos meses antecedentes (janeiro de 2023 a julho de 2025), **SOB PENA** de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, **PAGAR AS CUSTAS** processuais e os **HONORÁRIOS** advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº **0852598-75.2025.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente J. dos S. de M., representado por J. dos S. A. C., e requerido JEFFERSON JARDIM DE MORAIS.

JUÍZO: localiza-se na Av. Glaycon de Paiva, nº 550, Centro, Palácio Latife Salomão, Fórum da Cidadania, em Boa Vista/RR. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 08 de julho de 2026. Eu, KKOC (analista judiciário) o digitei.

THIAGO RUSSI RODRIGUES
Juiz Substituto

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 08/07/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **FRANCISCO CRUZ DO MONTE** e **MARIA VANDA FERREIRA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, viúvo, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, aposentado, com 74 anos de idade, natural de Nova Russas-CE, nascido aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e cinquenta e dois, residente e domiciliado na Rua Soldado-Polícia Militar Jacinto José de Santana da Silva, nº 909, bairro Caranã, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO CRUZ** e **EVA SOARES DO MONTE**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, cuidadora, com 56 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos dois dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta, residente e domiciliada na Rua Soldado-Polícia Militar Jacinto José de Santana da Silva, nº 909, bairro Caranã, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL MONTEL SILVA** e **FRANCISCA VANDA FERREIRA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 07 de julho de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO